



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 6/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre as Instituições de Educação Infantil que passarão a compor a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE URANDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em tempo Integral a inclusão da Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, da Creche Municipal Maria de Lourdes Silveira Santos e da Creche Municipal Régis Pacheco, com atendimento a primeira etapa da Educação Básica / Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi - Bahia, em 16 de fevereiro de 2024.

EDSON SANTOS
*Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.*
Dec. N.º 003 de 04 de janeiro de 2021